

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 008/2023 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim

Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 876 – Centro - Erechim/RS.

Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Stacione Rotativo HGT Ltda. (Stacione). Endereço: Rua Nelson Ehlers, 180, SI 101, Erechim/RS.

Telefone e e-mail: (54) 3712-0279; (supervisor.ere@stacionerotativo.com.br).

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado de Erechim/RS.

Data da fiscalização: 11 e 12 de abril de 2023.

Peças Técnicas: RTF. 008/2023

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o RTF n. 008/2023 e ao parecer apresentado pela concessionária. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do RTF n. 008/2023 no Site da AGER, disponível em: https://www.agererechim.rs.gov.br.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski Cargo: Agente Fiscal dos Serv. Públicos

Telefone: : (54) 3321-6491 E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

Nome: Valdir Farina Cargo: Diretor Presidente

Telefone: (54) 3321-6491 E-mail: ager@erechim.rs.gov.br



6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski Cargo: Agente Fiscal dos Serv. Públicos

Telefone: : (54) 3321-6491 E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

7. MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO PARECER DA EMPRESA STACIONE ROTATIVO

Inicialmente cabe ressaltar que a empresa apresentou seu parecer em atraso ao estabelecido no Of. AGER n° 030/2023, sem solicitação de dilação ao prazo concedido, ofício foi entregue em 18 de abril de 2023 concedendo prazo de 15 dias para apresentação do Plano de Ação para resolução das inconformidades, o plano foi entregue em 23 de maio de 2023, portanto advertimos que, em havendo novo atraso na apresentação de documentação solicitada a empresa estará sujeita as penalidades previstas nas normas vigentes.

Em análise aos comentários apresentados pela Stacione, quanto a mudança na administração não deve interferir em nada o andamento do serviço prestado, o qual deve seguir rigorosamente o contrato e a legislação.

As taxas de pagamento apresentadas pela empresa não é garantia de que o serviço está sendo executado em sua totalidade conforme previsto nas normativas, cabe ressaltar que recebemos muitas reclamações de usuários que pagam regularmente pelo uso, ou pela irregularidade, porém relatam falhas na forma de atuação da empresa, as quais buscamos identificar com o trabalho de fiscalização.

Quanto ao repudio da empresa referente aos "problemas" apontados, baseada apenas no dado de que mais de 98% dos usuários pagam com normalidade, apenas comprova eficiência no sistema de cobrança, mas não garante que inexistem falhas na operação do serviço, visto que recebemos diariamente diversas reclamações de usuários em nossa ouvidoria, questionamentos da Câmara de Vereadores, Ministério Público e os meios de comunicação divulgam com frequência a indignação de usuários quanto a problemas/falhas no serviço prestado.

A empresa cita motivos diversos, movimentação por vezes politica, por vezes desinformação, que levam aos 98% de usuários que pagam de forma regular ficarem ocultos, cabe citar novamente que recebemos inúmeras reclamações de quem paga de



forma regular. E ressaltamos que a agência atua de forma isonômica e independente no trabalho de regulação e fiscalização, sem vinculação nenhuma com politica ou outros meios que possa interferir no trabalho.

Atuamos dentro das competências previstas em contrato e legislação que regulamenta o serviço, em busca do seu maior objetivo que é a rotatividade de veículos.

8. PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 01

PARECER NC 01: Manifestação do prestador acolhida, com a necessidade de envio de um plano de ação para resolução da inconformidade com a data prevista para conclusão.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 02

PARECER NC 02: Manifestação do prestador acolhida, porém ressaltamos que já recebemos reclamações de diversos usuários de municípios da região que desconhecem a localização do Escritório da empresa.

A concessionária trata o apontamento da inconformidade como um excesso da auditoria, cabe informar que a agência atua de forma isonômica e independente no trabalho de regulação e fiscalização sempre em busca do bom andamento do serviço, dentro das normas legais, e não cabe a concessionária julgar de que forma devemos atuar e quais questões devem ou não ser fiscalizadas e apontadas. Citamos abaixo as normas que regulamentam a atuação da AGER na regulação e fiscalização do serviço.

Contrato Administrativo n° 30/2018, em seu Artigo 14, Incisos 14.1 e 14.1.2, regulamenta a AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, como fiscalizadora dos serviços.

14 - DOS GESTORES DO CONTRATO -

14.1. Serão gestores do presente contrato, o Senhor LUIS PAULO WESCHENFELDER, o Senhor REDENZIO CESAR ZORDAN, o Senhor EDSON LUIS KAMMLER, a Eng. Eletricista MIRIAN BANDIERA – CREA/RS 211314, o Eng. Civil ANDRÉ PROVIN – CREA/RS 101620-D, como Gestor Técnico, e a AGER – Agência Reguladora dos Serviços, como fiscalizadora dos serviços, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

14.1.2. Os gestores poderão exigir da CONCESSIONÁRIA informações e documentos, podendo realizar verificações in loco, sempre na busca do bom andamento dos serviços prestados.



Resolução AGER n° 025/2022 em seus Artigos 12, 13, 14, 15, 16 e 17 dispõe sobre a forma de atuação dos agentes de fiscalização:

- Art. 12. A fiscalização dos serviços será exercida pela Agência, através de agentes de fiscalização, devidamente credenciados.
- Art. 13. Compete aos agentes de fiscalização, intervir, relatar e emitir registro de ocorrência, quando houver infringência ao estabelecido neste regulamento ou em determinações relativas a questões de operação, arrecadação da receita, postura dos operadores e comportamento dos usuários.
- **Art. 14.** Compete aos agentes de fiscalização, as providências e encaminhamentos necessários às situações atípicas e emergenciais a correta operação e continuidade do dos serviços.
- Art. 15. Os agentes de fiscalização poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de operador que tenha incorrido em violação grave de dever previsto neste regulamento.
- Art. 16. Os agentes de fiscalização deverão atuar na operacionalização do sistema de Estacionamento Rotativo em eventos, conforme definição das unidades competentes.
- **Art. 17.** Os agentes de fiscalização deverão portar identificação especial, que os credencie a livre trânsito no sistema.

Parágrafo Único. Todos os encaminhamentos deverão ser efetuados a Concessionária através de NOTIFICAÇÃO.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 03

PARECER NC 03: Manifestação do prestador não acolhida. Quanto ao número de vagas estabelecido pela auditoria foi repassado pelo Supervisor da empresa Sr. Waldecir Antonio Pereira na reunião inicial na sede da empresa. Partindo então do número de 104 vagas no local, tem se a necessidade de 2 monitores, levando se em conta que na fiscalização os dois parquímetros instalados estavam fora de operação e havia apenas um ponto de venda na Rua Alemanha, sendo assim distante do principal acesso ao hospital Santa Terezinha, salientamos também, que não está sendo respeitado o quantitativo de monitores exigido em edital na proporção de vagas por monitor.

A forma de alocação de mão de obra utilizada pela empresa busca beneficiar apenas setores mais lucrativos, isso denota a boa arrecadação que é utilizada para justificar a eficiência do serviço. A afirmação de que a empresa Stacione sempre prima pelo bom atendimento, e com fulcro em diversas alterações que estão sendo provocadas, no intuito de melhor atender os usuários, não faz sentido, quando afirma que vai dobrar o número de

monitores no local apenas quando mudar a área verde para área azul, o que demostra que prioriza as áreas mais rentáveis. Salientamos ainda que a falta de monitor no local para cobrar e fiscalizar também contribui para diminuição dos veículos pagantes.

Em se tratando de uma área isolada, nos arredores do Hospital de referência para toda região, a concessionária tem a obrigação de prestar um serviço dentro do estabelecido na legislação, tendo em vista que muitos usuários vem de outros municípios da região e relatam dificuldades em encontrar monitores para efetuar o pagamento como também par retirar seus veículos das vagas no período de tolerância.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 04

PARECER NC 04: Manifestação do prestador não acolhida. Quanto ao dimensionamento de de mão de obra me parece que fica claro que a empresa prioriza os setores mais rentáveis, e setores isolados onde há uma menor rotatividade por vezes ficam abandonados, sem qualquer atendimento.

A área do estacionamento rotativo do bairro Três Vendas estava sem nenhum monitor nos dois dias da fiscalização, não havia nenhum parquímetro em funcionamento e tinha apenas um ponto de venda sem identificação e que nos informou que praticamente ninguém utiliza o mesmo.

Diante do fato constatado, fica evidente um total descaso da empresa Stacione com a operação do sistema rotativo, um setor inteiro sem monitoramento algum por dois dias, e não emitiu sequer aviso do motivo do abandono, sequer avisou a agência, deixando os usuários sem saber como proceder, identificamos usuários no local procurando por monitores, pontos de vendas, parquímetros sem respostas. Questionamos o Técnico da empresa que nos acompanhava na fiscalização Sr° Lucas Adami, o qual ligou para o Supervisor Sr° Waldecir Antonio Pereira que nos informou que teve alguns monitores que tinham faltado portanto não tinha monitores para enviar ao setor.

Repudiamos de forma veemente o fato ocorrido no setor, bem como fica comprovado que existem problemas graves na prestação do serviço.



Solicitamos que seja enviado informações do motivo da falta de monitoramento no local, relatórios diários dos veículos estacionados e faturamento do setor referente a todo mês de abril de 2023.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 05

PARECER NC 05: Manifestação do prestador acolhida. Equipe de fiscalização fara nova vistoria após o prazo solicitado.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 06

PARECER NC 06: Manifestação do prestador acolhida. Equipe de fiscalização fara nova vistoria após o prazo solicitado.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 07

PARECER NC 07: Manifestação do prestador não acolhida. A empresa não está disponibilizando a forma de pagamento prevista na legislação, conforme alínea b, do paragrafo 6°, do Artigo 9° do Decreto Municipal n° 4.466/2017.

§ 6.º As opções de pagamento aos usuários do estacionamento rotativo serão:

a) Dispositivo de moedas: Inserção de moedas nacionais de todos os valores em circulação no parquímetro, permitindo o pagamento pela fração mínima de 15 (quinze) minutos;

 b) Dispositivo leitor de cartão eletrônico: Inserção de créditos de unidade de tempo em minutos ou horas, permitindo o pagamento exclusivo do tempo efetivo de ocupação da vaga;

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 08

PARECER NC 08: Manifestação do prestador acolhida. Equipe de fiscalização fara nova vistoria na próxima fiscalização.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 09

PARECER NC 09: Manifestação do prestador acolhida. Equipe de fiscalização fara nova vistoria na próxima fiscalização.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 10

PARECER NC 10: Manifestação do prestador acolhida. Equipe de fiscalização fara nova vistoria na próxima fiscalização.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 11

PARECER NC 11: Manifestação do prestador não acolhida. Mais uma vez a empresa

demonstra que prioriza atender apenas os quesitos contratuais mais rentáveis a ela, justifica

que os equipamentos instalados desde o início do ano, representam apenas 0,001% dos

pagamentos efetuados. Uma possível explicação para a pouca utilização talvez seja que a

grande maioria dos equipamentos está sempre fora de operação o que faz com que os

usuários os ignorem.

Quanto as demais formas de pagamento cabe salientar que também estavam

deficitárias quanto ao exigido em contrato.

Equipe de fiscalização fara nova vistoria na próxima fiscalização.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 12

PARECER NC 12: Manifestação do prestador não acolhida. A concessionária demonstra

desconhecimento das normas que regulam a operação do serviço, uma vez que desde o

início da operação foram enviadas todas as resoluções desta agência.

Salientamos que a empresa tem a obrigação de manter em seus sites oficiais os

contatos da AGER, tornando público os serviços regulados e fiscalizados, como também foi

solicitado a Supervisão local a colocação das informações nos equipamentos, não se trata

de publicidade da agência e sim da obrigação da concessionária de informar aos usuários

do serviço público por ela prestado, o órgão regulador e fiscalizador do mesmo, conforme

previsto no Artigo 2° da Resolução AGER n° 006/2015:

Art. 2ºTodos os Prestadores de Serviços conveniados com a AGER deverão manter em seus sites oficiais, os contatos da AGER, tornando público os serviços regulados e fiscalizados, constando

principalmente o número do telefone para contato e horário de atendimento.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 13

PARECER NC 13: Manifestação do prestador acolhida. Equipe de fiscalização fara nova

vistoria na próxima fiscalização.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 14

PARECER NC 14: Manifestação do prestador acolhida. Equipe de fiscalização fara a

verificação dos registros na próxima fiscalização.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 15

PARECER NC 15: Manifestação do prestador acolhida em virtude de ter sido corrigida,

salientamos que o decreto estava sendo descumprido, pois a nomenclatura não estava

correta. Equipe de fiscalização fara a verificação dos registros na próxima fiscalização. E

mais uma vez ressaltamos que não cabe a empresa julgar o que a agência deve fiscalizar e

apontar como irregularidade.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 16

PARECER NC 16: Manifestação do prestador acolhida, em virtude da correção da

nomenclatura do título do ticket. Equipe de fiscalização fara a verificação dos registros na

próxima fiscalização.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 17

PARECER NC 17: Manifestação do prestador não acolhida. A concessionária não está

cumprindo o estabelecido no decreto n ° 5.532/2022 em seu inciso V do Artigo 1°:

V - O débito automático, quando autorizado, deverá respeitar o prazo de 10 (dez) minutos de

tolerância, assim considerado o primeiro registro (inicio do estacionamento) e o segundo registro (fim da

tolerância).

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 18

PARECER NC 18: Manifestação do prestador não acolhida. Entrevistamos diversos

monitores em busca de conhecimento sobre o andamento do serviço, e todos relataram a

mesma situação, apenas pedimos informações para esclarecer as reclamações, pois

entendemos que a relação dos funcionários com a empresa pode influenciar na qualidade

do serviço prestado.



Mais uma vez a empresa tenta julgar a atuação da agência, repudiamos de forma veemente essa tentativa. Salientamos que as reclamações/denúncias referente pessoal, serão encaminhadas aos órgãos que compete o assunto.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 19

PARECER NC 19: Manifestação do prestador não acolhida. Entrevistamos diversos monitores em busca de conhecimento sobre o andamento do serviço, e todos relataram a mesma situação, apenas pedimos informações para esclarecer as reclamações, pois entendemos que a relação dos funcionários com a empresa pode influenciar na qualidade do serviço prestado.

Mais uma vez a empresa tenta julgar a atuação da agência, repudiamos de forma veemente essa tentativa. Salientamos que as reclamações/denúncias referente pessoal, serão encaminhadas aos órgãos que compete o assunto.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 20

PARECER NC 20: Manifestação do prestador não acolhida. Entrevistamos diversos monitores em busca de conhecimento sobre o andamento do serviço, e todos relataram a mesma situação, apenas pedimos informações para esclarecer as reclamações, pois entendemos que a relação dos funcionários com a empresa pode influenciar na qualidade do serviço prestado.

Mais uma vez a empresa tenta julgar a atuação da agência, repudiamos de forma veemente essa tentativa. Salientamos que as reclamações/denúncias referente pessoal, serão encaminhadas aos órgãos que compete o assunto.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 21

PARECER NC 21: Manifestação do prestador não acolhida. Entrevistamos diversos monitores em busca de conhecimento sobre o andamento do serviço, e todos relataram a mesma situação, apenas pedimos informações para esclarecer a situação.

Mais uma vez a empresa tenta julgar a atuação da agência, repudiamos de forma veemente essa tentativa.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 22

PARECER NC 22: Manifestação do prestador não acolhida. Entrevistamos diversos monitores em busca de conhecimento sobre o andamento do serviço, e todos relataram a mesma situação, apenas pedimos informações para esclarecer as reclamações, pois entendemos que a relação dos funcionários com a empresa pode influenciar na qualidade do serviço prestado.

Mais uma vez a empresa tenta julgar a atuação da agência, repudiamos de forma veemente essa tentativa. Salientamos que as reclamações/denúncias referente pessoal, serão encaminhadas aos órgãos que compete o assunto.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 23

PARECER NC 23: Manifestação do prestador acolhida. Equipe de fiscalização fara nova vistoria após o prazo solicitado.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 24

PARECER NC 24: Manifestação do prestador não acolhida. Entrevistamos diversos monitores em busca de conhecimento sobre as condições disponibilizadas a eles na prestação do serviço, e todos relataram a mesma situação, solicitamos informações para esclarecer, pois entendemos que a disponibilização de uniformes adequados influencia diretamente na qualidade do serviço prestado.

Sendo que agência tem sim o direito de cobrar a comprovação da disponibilização de uniformes adequados, conforme previsto no Item. 3 da Norma Técnica N. 01/2017 da Resolução AGER n° 012/2017:

3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS

Sendo: Número de reclamações, expondo reclamações procedentes e período, bem como, índice de satisfação dos usuários.

Uniformes e treinamentos.

Divulgação dos serviços

Pesquisa de opinião.

Mais uma vez a empresa tenta julgar a atuação da agência, repudiamos de forma veemente essa tentativa.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 25

PARECER NC 25: Manifestação do prestador não acolhida. Entrevistamos diversos

monitores em busca de conhecimento sobre as condições disponibilizadas a eles na

prestação do serviço, e todos relataram a mesma situação.

Solicitamos informações para esclarecer, pois entendemos que a realização de

treinamentos regulares, seja quanto as normas técnicas e legais que vão sendo alteradas,

como também para melhorar a forma de atendimento aos usuários, são de extrema

necessidade, tendo em vista que prestam um serviço público concedido e portanto a

agência tem sim o direito de solicitar a comprovação dos treinamentos realizados, conforme

previsto no Item. 3 da Norma Técnica N. 01/2017 da Resolução AGER n° 012/2017:

3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS

Sendo: Número de reclamações, expondo reclamações procedentes e período, bem como,

índice de satisfação dos usuários.

Uniformes e treinamentos.

Divulgação dos serviços

Pesquisa de opinião.

Salientamos ainda que recebemos diversas reclamações de usuários, sobre

monitores mal instruídos quanto o funcionamento do sistema e mal educados no tratamento

com o público.

Mais uma vez a empresa tenta julgar a atuação da agência, repudiamos de forma

veemente essa tentativa.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 26

PARECER NC 26: Manifestação do prestador não acolhida. A empresa apresenta a lista de

46 monitores em seu quadro de funcionários no mês de abril de 2023, porém nos dias em

que foi realizada a fiscalização tinha 33 monitores no dia 11 e 27 no dia 12, em atividade,

dados esses repassados pelo técnico da empresa que acompanhou a fiscalização. Situação



essa que levou ao setor do bairro Três Vendas estar sem monitoramento algum nos dois dias.

Cabe ressaltar que a agência faz o acompanhamento diário do número de monitores em atividade através do acesso ao sistema da empresa, e desde o início do ano constatamos que a média de monitores em atividade está na faixa de 30 por dia, sendo que a primeira hora da manhã em torno de 15.

Em análise a esses dados entendemos que é necessários um número maior de monitores em atividade para o bom atendimento aos usuários, uma vez que, devido a falta de pessoal alguns setores acabam ficando sem monitoramento ou com muitas vagas por monitor, como já citado o caso do bairro Três Vendas, arredores do Hospital Santa Terezinha e Av. Sete de Setembro, onde usuários relatam muita dificuldade para encontrar monitores seja para efetuar o pagamento, como também para retirar o carro da vaga, por muitas vezes passam alguns minutos a procura do monitor para retirar o veículo da vaga e quando encontram, os dez minutos de tolerância já estão vencidos, tendo que pagar o aviso de irregularidade.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC 27

PARECER NC 27: Manifestação do prestador não acolhida. A concessionária demonstra desconhecimento das normas que regulam a operação do serviço, uma vez que desde o início da operação foram enviadas todas as resoluções desta agência.

Salientamos que a empresa tem a obrigação de registrar todas as reclamações recebidas, o período de apuração dos indicadores estabelecidos e os dados especificados é mensal, sendo que os mesmos deverão ser enviados para a AGER sempre até o dia 31 de março do ano subsequente, conforme previsto no Item VI da Norma Técnica N. 01/2017 da Resolução AGER n° 012/2017:

V- DA FORMA DE APURAÇÃO

Os dados e indicadores deverão ser apurados por meio de procedimentos auditáveis e que contemplem desde o nível de coleta de dados até a transformação desses dados em indicadores.

Os dados utilizados, bem como os indicadores deles provenientes, deverão ser mantidos na empresa por período mínimo de 5 (cinco) anos, para uso da AGER, do Poder Concedente, bem como de seus usuários.



9. ENCERRAMENTO

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 13 (treze) folhas digitadas apenas de um lado, esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 19 de junho de 2023.

MARCOS CÉSAR MROCZKOSKI Agente Fiscal de serviços Públicos Municipais

De acordo,

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

EDGAR RADESKI

Diretor Administrativo-Financeiro